



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

**INDICAÇÃO n.º 1.023 /2022.**  
**(Do Deputado Raniery Paulino)**

**Senhor Presidente,**

**INDICO**, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, para que **adote a iniciativa de Projeto de Lei, criando um Programa Estadual de Recuperação de Moradias, destinado a pessoas de baixa renda ou desempregadas**, por ser matéria cuja iniciativa é privativa do Executivo, mas de relevância e inegável interesse público.

**JUSTIFICACÃO**

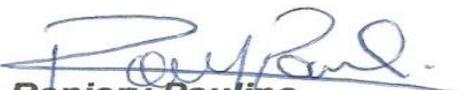
A população de baixa renda não tem condições de recuperar o imóvel em que reside, aliás pouco tem para sobreviver diante de uma inflação desenfreada. Tampouco as pessoas que se encontram enfrentando o problema do desemprego, cujas moradias estão desabando.

Trata-se da necessidade de uma política pública efetiva, imediata, a fim de se evitar a opção pela moradia de rua.

Além disso, tem-se observado a inexistência de banheiros domiciliares dignos, bem como banheiros coletivos para várias famílias. Casas na beira de pistas, em rodovias, enfim “imóveis” em situação de abandono, mas com adultos e crianças ocupando esse tipo de espaço físico que, ainda, são considerados unidades habitacionais.

Diante dessa realidade, faz-se inadiável a criação de um Programa Estadual de Recuperação de Moradias, visando minorar essa situação de sofrimento das famílias paraibanas.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 1º de fevereiro de 2022

  
**Raniery Paulino**  
**Deputado Estadual**